

ATA N.º 22/2020

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte reuniu-se, em reunião ordinária por videoconferência, conforme edital n.º 25/2020 de 12 de novembro, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Vice-presidente da Câmara, António Vicente de Amorim Alves Pinto com a participação dos Senhores Vereadores, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira. Sendo 17.00 horas, o Senhor Vice-presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação N.º 208/2020: Aprovação da ata n.º 21/2020 de 2 de novembro:** Em virtude da ata n.º 21/2020 de 2 de novembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação N.º 209/2020: COVID-19 - ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ESPINHO - ratificação do despacho n.º 44/2020:** Presente a informação n.º 2774/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com três votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos vereadores do PS, ratificar o Despacho n.º 44/2020, exarado a 2/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Deliberação Nº 210/2020: COVID-19 - REALIZAÇÃO DAS FEIRAS – ratificação do despacho n.º 45/2020:** Presente a informação n.º 2776/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 45/2020, exarado a 2/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**Deliberação Nº 211/2020: COVID-19 - MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE - ratificação do despacho n.º 46/2020:** Presente a informação n.º 2779/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 46/2020, exarado a 2/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Deliberação Nº 212/2020: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva:** Presente a informação n.º 2628/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento dos documentos doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de setembro e outubro de 2020 e deliberou, por unanimidade, aceitar as respetivas liberalidades integradas no seu acervo. -----

-----**Deliberação Nº 213/2020: Contrato de Arrendamento Urbano (Fim não habitacional - Estabelecimento de Ensino), por prazo certo, de um imóvel propriedade do Município de Espinho, sito na Rua dos Tanoeiros, n.º 87, Lugar da Lomba, em Paramos, Espinho:** Presente a informação n.º 2771/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por

unanimidade, deferir o prolongamento do prazo previsto no nº 2 da cláusula oitava do “Contrato de arrendamento urbano (Fim não habitacional – Estabelecimento de Ensino), por prazo certo, de um imóvel propriedade do Município de Espinho, sito na Rua dos Tanoeiros, n.º 87, Lugar da Lomba, em Paramos, Espinho”, celebrado com a empresa “Brinca e Aprende – Berçário, Creche e Infantário, Unipessoal, Lda.”, permitindo a conclusão da instalação do estabelecimento até ao início do ano letivo de 2021/2022, nos termos e com os fundamentos melhor expressos no parecer jurídico do Dr. Meira Ramos, datado de 19 de outubro de 2020 e na informação prestada pela Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos em 6 de novembro de 2020. Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, indeferir o pedido de concessão de uma carência de rendas de julho de 2020 até ao início da atividade da escola prevista para setembro de 2021, por a mesma não ter fundamento legal. Deliberou, por fim, a Câmara, por unanimidade, indeferir a isenção do pagamento de rendas no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho, por não ter sido apresentado o comprovativo exigido pelo n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, na redação em vigor.-----

-----**Deliberação Nº 214/2020: Protocolo de cooperação entre o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, para o Centro de Experimentação e Desenvolvimento de Ideias de Negócio “Experimantar Espinho”:** Presente a informação n.º 2782/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos vereadores do PS, aprovar o Protocolo de cooperação entre o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho – ADCE, para o Centro de Experimentação e Desenvolvimento de Ideias de Negócio “Experimantar Espinho”, ao abrigo da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (com as retificações nºs 46-C e 50-A de 01/11/2013 e 11/11/2013, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto). Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Apesar de entenderem que o Centro de Experimentação e Desenvolvimento de Ideias de Negócio poderá ser uma ferramenta útil para o

desenvolvimento económico no concelho, os vereadores do Partido Socialista (PS) abstêm-se nesta proposta por considerarem que a Câmara Municipal não se pode desresponsabilizar nesta matéria, devendo assumir a liderança e a gestão da política de desenvolvimento económico e apoio ao empreendedorismo em Espinho. Com a celebração deste protocolo, o município vê a sua capacidade de orientação e intervenção diminuída, ficando condicionado pela atuação de entidades externas e cujos objetivos sociais poderão ser distintos daqueles que são os da autarquia. Mais ainda, e não colocando em causa a capacidade técnica da instituição em causa, a Câmara Municipal de Espinho reverteu recentemente um protocolo celebrado com essa mesma entidade para a gestão de um equipamento da autarquia, tendo inclusivamente absorvido parte do seu quadro de pessoal, pelo que se exigiria uma postura de maior cautela neste domínio. A estes fundamentos, acrescentam-se dúvidas legais quanto à celebração de protocolos com instituições das quais os membros do executivo municipal integram ou integraram recentemente os órgãos sociais.”-----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do 09 de novembro 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Oitocentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 09 de novembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e nove milhões trezentos e dezasseis mil novecentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e nove milhões trezentos e oitenta e nove mil e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos.-----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Vice-presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____